

C. N. T.  
M. T. I. C.

P. 3-10.655/32

RS/MJB

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cia. Linha Circular e Energia Elétrica da Baía, apresenta sugestões para fôrma de pagamento á Empresa, da importancia de Rs. 1.510\$700, proveniente de medicamentos e material cirurgico e solicita autorisação para transferir da verba "Aposentadorias por Invalidez" para a de "Pensões" a importancia de Rs. 25:500\$000 (vinte e cinco contos e quinhentos mil reis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, autorisar o pagamento de Rs. 1:510\$700 (um conto quinhentos e dez mil e setecentos reis), devendo a Caixa transferir da verba "Serviços Medicos" para á verba "Serviços Farmaceuticos" a importancia correspondente a medicamentos, devendo tambem escriturar na verba "Serviços Medicos" a parte correspondente a material cirurgico e na verba "Serviços Farmaceuticos" a parte correspondentes a medicamentos e autorisar tambem a transferencia da importancia de Rs. 25:500\$000 (vinte cinco contos e quinhentos mil reis) da verba "Aposentadorias por Invalidez" para a de "Pensões".

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1933.

a) Deodato Maia      Presidente

a) Carlos Ferreira da Rocha      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de